CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO

Entre:

PSHC- Portugal Sénior Health Care, Lda, pessoa colectiva número 514958936, com o CAE Secundário (2) 68100-R3, desenvolvendo a actividade de exploração de residências para idosos, contribuinte da segurança social nº 25149589365, titular da Apólice de Seguro de Acidentes de trabalho nº 006696057 subscrita perante a Companhia de Seguros Zurich, com sede em Estrada Principal de Fátima, n.º 302, freguesia de Fátima, neste acto representado pelo Gerente, **Dr. Pedro Castela Duarte Araújo e Sá, como primeiro outorgante;**

E

Simone Aparecida Accusi titular do Passaporte **GE 022127** NIF **311391834** Nº Beneficiário **12090930823** residente em **Rua Jacinta Marto nº9 2495-450 Fátima, como segundo outorgante,**

é celebrado o presente **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, em que os outorgantes se obrigam nos seguintes termos:

1º

(Local de Prestação e Horário de Trabalho)

1- O segundo Outorgante obriga-se a prestar a sua actividade profissional no estabelecimento comercial do primeiro outorgante, sito no concelho de Ourem, sendo o período normal de trabalho de 40 horas semanais, sempre de acordo com o horário a afixar pontual e unilateralmente pela entidade empregadora, podendo a entidade empregadora empreender unilateralmente alterações impliquem a mudança de horário e do regime de descanso semanal.

2- O segundo outorgante, expressamente, declara aceitar laborar no regime de adaptabilidade, de Banco de Horas e de Horário Concentrado, previstos no Código do Trabalho, sempre que a entidade empregadora nisso tenha interesse, e de acordo com os períodos definidos unilateralmente por esta, dentro dos limites legais.

3- O segundo outorgante dá o seu acordo: á organização do trabalho em regime de turnos, fixos ou rotativos, podendo a rotação ser variável por referencia a períodos semanais, quinzenais ou mensais, sendo que a mudança de turno deve verificar-se sempre após o dia de descanso semanal; á alteração da duração diária ou semanal do período normal de trabalho, dentro dos limites legais, bem como das horas de inicio e de termo da prestação de trabalho e do intervalo de descanso, desde que as respectivas alterações lhe sejam comunicadas.